



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.234 /

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENCIALIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO
INFANTOJUVENIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de ConsciencIALIZAÇÃO sobre a Depressão Infantojuvenil, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º. O Dia Municipal de ConsciencIALIZAÇÃO sobre a Depressão Infantojuvenil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.652, de 27 / 02 /2018.